

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi

Folha Nº 011

Processo nº 106/2014

Projeto de Lei nº 066/2014

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi



**Assunto:** "Denomina-se que a CEMEB localizada na Rua Joaquim Nunes, nº 105 - Centro receba o nome de "Professora Anna Tércia de Assumpção Santos."

**Autor:** Paulo Rogério de Almeida.

*Lei 2.270 de 18/09/14*

*contem Substitutivo*

*Autologado 43/14*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -  
PROJETO DE LEI N.º 066/2014

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha nº 011

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS APROVADA A SEGUINTE LEI:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

A. Comissões de

Juízo de Educação

Juízo de Saúde e Serv. Públicos

Finanças e Orçamento

Instalação de Sinal

05/06/14

Presidente

**Súmula:** Denomina-se que a CEMEB localizada na Rua Joaquim Nunes, nº 105 – Centro receba o nome de “**Professora Anna Tércia de Assumpção Santos**”.

Autor: Dr. Paulo Rogério de Almeida – PV

**Art. 1º** - Fica denominado de “**CEMEB - Professora Anna Tércia de Assumpção Santos**”, localizada entre na Rua Joaquim Nunes, nº 105 – Centro – Itapevi – SP.

**Parágrafo Único:** A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “**CEMEB – Professora Anna Tércia de Assumpção Santos**”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais.

Sala das Sessões Bem-vido Moreira Nery, 03 de Julho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

**PROTOCOLO**

14 JUL. 2014

ASSINATURA

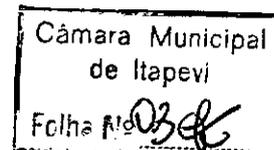
Dr. PAULO ROGERIO DE ALMEIDA  
“Professor Paulinho – PV”  
Presidente da Câmara Municipal

Emerson Carlos Fernandes  
Auxiliar Legislativo I  
Câmara Municipal de Itapevi



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -  
**JUSTIFICATIVA**



Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras.

Egrégia Casa de Leis

Douto Edil

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

"A Futura Lei visa tão somente prestar as devidas honras a que de direito, como é o caso da Professora Anna Tércia Assumpção Santos, Brasileira, Professora, nascida em 15/05/1923, na cidade de Tietê/SP.

Formou-se Professora em 18/12/1943, na Escola Normal "Plínio Rodrigues de Moraes" na cidade onde nasceu. Casou-se e veio morar em Itapevi, cidade que ela se apaixonou e escolheu para viver por toda a sua vida. Em Itapevi ela criou raiz, foi um das primeiras professoras que aqui chegou. Conquistou sua cadeira no Grupo Escolar "Dr. Raul Briquet", que era a única escola que tinha na cidade.

Construiu suas casas, teve sua filha Lázara que faleceu em 1980, deixando dois filhos Patricia e Grimaldi, que ela criou com muito amor e carinho. Seus netos lhes deram nove bisnetos. Aqui adquiriu muitos amigos, lecionou por mais 30 anos, teve uma brilhante carreira profissional. Contribuiu com muita dedicação, na formação de seus queridos alunos.

Aposentou-se em 01/07/1975, foi a primeira professora a se aposentar nesta cidade. Já aposentada, ainda continuou lecionando por mais alguns anos, fazendo o que mais gostava.

Faleceu no dia 10/04/2012, aos 88 anos, foi sepultada no Cemitério Municipal de Itapevi.

Posto isso peço a aprovação desse projeto para que possamos demonstrar mesmo que num pequeno gesto nosso apreço e gratidão por esse exemplo de ser humano.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 03 de Julho de 2014.

  
**Dr. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA**  
"Professor Paulinho - PV"  
Presidente da Câmara Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
ANNA TERCIA DE ASSUMPTÃO SANTOS

Câmara Municipal  
de Itapevi

Folha nº *001*

MATRÍCULA:

115840 01 55 2012 4 00026 084 0013624 76

SEXO: feminino      COR: branca      ESTADO CIVIL E IDADE: viúva, com 58 anos de idade

NATALIDADE:  
Tietê, SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:  
2.690.319-2/SSP/SP

ELEITOR:  
Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:  
filha de AGENOR DE ASSUMPTÃO e de ALICE ALVES, residente e domiciliada na Rua Lazara Siqueira, 68, Jd. Itapevi, Itapevi, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO: dez de abril de dois mil e doze, à zero hora e 50 minutos      DIA MES ANO: 10 04 2012

LOCAL DE FALECIMENTO:  
na Secretaria de Saúde de Barueri-PAE

CAUSA DA MORTE:  
Broncopneumonia, Ins. cardíaca congestiva, P.M., ITV

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): sepultada no Cemitério Municipal de Itapevi-SP.      DECLARANTE: Patricia Cristina de Oliveira

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:  
Dr. Leopoldo A. Cavalcanti Jr. CRM- 16.789

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES:  
Registro lavrado em vinte e cinco de abril de dois mil e doze. Inscrita no CPF/MF sob nº 092.643.538/87. Era eleitora em Itapevi, SP, zona 359, seção 0017, título nº 73909870141. Deixa bens. Era beneficiária do INSS sob nº 1457504550. Era beneficiária do Governo do Estado de São Paulo. Era viúva do Sr. Abilio dos Santos, com quem casou-se aos 28/07/1955, em Itapevi-SP (livro B/05, fls. 101, nº 410). Teve 01 filha de nome: Lazara Siqueira (já falecida).

Digitado por: Rosineis Antonia de Souza Silva  
1ª VIA - ISENTA DE EMPLACEMENTOS (Lei 9534/97)

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Barueri, 25 de abril de 2012

*Rosineis Antonia de Souza Silva*  
Rosineis Antonia de Souza Silva  
Escritorante Autorizada

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS NATURAIS DA SEDE  
Barueri - Est. de São Paulo  
Rosineis Antonia de Souza Silva  
Escritorante Autorizada

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
e de Interdições e Tutelas da Sede

Bel. Fernando de Almeida Ricco  
OFICIAL

Município e Comarca de Barueri - Estado de São Paulo

Av. Henriqueta Mendes Guerra, 550 - Centro  
CEP 06401-903 - Barueri/SP - Fone/Fax: (11) 4198-1135

CÓPIA      CÓPIA

0181G-124001-125000-0112



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi

Folha nº 058

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 066/2014**,  
foi autuado e registrado como processo número 106/2014.

Itapevi, 14 de julho de 2014.

  
Câmara Municipal de Itapevi  
Assistente Legislativa I  
Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE**  
da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia  
05/08/2014, após o que, deverá ser encaminhado  
às Comissões competentes.

Itapevi, 01 de agosto de 2014.

  
**PAULO ROGERIO DE ALMEIDA**  
Presidente

## CERTIDÃO

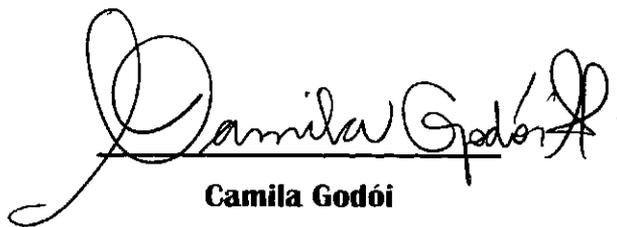
Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI,  
foi lido no **EXPEDIENTE**,  
Itapevi, 05 de agosto de 2014.

  
Maria Claudia Maia Costa  
Assistente Legislativo I

PROJETO LEI Nº 66/2014

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha Nº 007

Fica designado o(a) Vereador (a) e Membro da  
Comissão de Justiça e Redação, Sr(a).  
Anderson Cavasina, para ser  
Relator(a) do Presente Projeto de Lei.



Camila Godói

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

JUNTADA

Junto aos autos:

- 1- Projeto Subs. nº 001/2014 ao PL nº 066/2014
- 2- \_\_\_\_\_;
- 3- \_\_\_\_\_;
- 4- \_\_\_\_\_;
- 5- \_\_\_\_\_;
- 6- \_\_\_\_\_;
- 7- \_\_\_\_\_;

Itapevi, 15 de agosto de 2014.

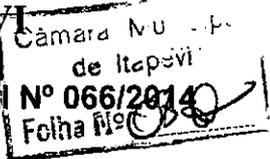
  
Maria Claudia Maia Costa  
Assistente Legislativo I



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 001/2014, AO PROJETO DE LEI Nº 066/2014



**Súmula:** *Denomina que o CEMEB localizado na Rua Joaquim Nunes, nº 105 – Centro, receba o nome de “CEMEB Professora Eneide Aparecida Beli Pedra Pereira”, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

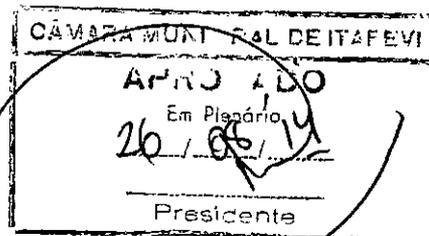
Art. 1º Fica denominado de CEMEB – Professora Eneide Aparecida Beli Pedra Pereira, o CEMEB localizado na Rua Joaquim Nunes, nº 105 – Centro – Itapevi – SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 11 de agosto de 2014.

*Paulo Rogério de Almeida*  
**Dr. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA**  
“Professor Paulinho – PV”  
Presidente da Câmara Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras.

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha nº 018

Egrégia Casa de Leis  
Douto Edil

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

A Futura Lei visa tão somente prestar as devidas honras a que de direito, como é o caso da Professora Eneide Aparecida Beli Pedra Pereira.

Eneide Aparecida Beli Pedra Pereira nasceu em Itapevi/SP, no dia 08 de setembro de 1934.

Filha de Família de origem Italiana cujos pais são: Fioravante Belli e Ginevra Leonardi Belli. Sua família veio da Itália depois da 2ª e se instalou no Bairro Santa Rita (Parada 40) em Itapevi, onde morou por vários anos. Estudou o primário em São Paulo e os outros ciclos em Itapevi, trabalhou como secretaria bilingue (português/italiano) na antiga fábrica de cimento Santa Rita.

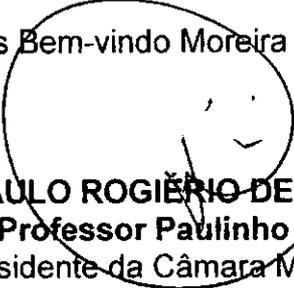
Em 1959 conhece Antonio Pedra Pereira, um dos donos e Jornalista do 1º Jornal de Itapevi – “O Imparcial”, com quem se casou em 1960 e possui 3 filhos: Márcia Amélia, Afonso Henrique e Raul Fernando.

Foi professora do antigo Mobral do Profic, na Escola Algodão Doce e Carrossel (prefeitura) onde se aposentou.

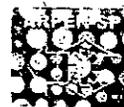
Foi mãe e avó presente e guerreira, em que os filhos sabiam que ela estava sempre presente e de prontidão, firme na concordância ou na divergência no sucesso ou no fracasso, com o peito aberto para o aconchego, o abraço apertado, e o conforto nas horas difíceis. Mãe solidária e um porto seguro por toda a vida.

Em outubro de 2009 ficou acamada com Doença de Alzheimer. Morreu em 03 de Março de 2012.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 11 de agosto de 2014.

  
Dr. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA  
“Professor Paulinho - PV”  
Presidente da Câmara Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

Câmara Municipal  
de Itapevi

NOME:

\*\*\* ENEIDE APARECIDA BELI PEDRA PEREIRA \*\*\*

Filho(a) de JOR

MATRÍCULA:

115238 01 55 2012 4 00123 151 0073257 56

SEXO  
FEMININO

COR  
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE  
SEPARADA JUDICIALMENTE - 77 ANOS DE IDADE

NACIONALIDADE  
ITAPEVI-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RG 6742825

ELEITOR  
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

FIORAVANTE BELLI e GINEVRA LEONARDE BELLI. \*\*\*  
RESIDENTE RUA PEDRO BORGHESE Nº 116, APTO 2, BLOCO 2, VILAGEM 3, ITAPEVI, SP. \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO  
TRÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE - AS 10:45 H

DIA MES ANO  
03 06 2012

LOCAL DE FALECIMENTO  
NA ORGANIZAÇÃO MÉDICA CRUZETIRO DO SUL, EM OSASCO SP. \*\*\*

CAUSA MORTE  
SEPSE, ITU, MELANOMA, ALZHEIMER. \*\*\*

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)  
SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ITAPEVI SP.

DECLARANTE  
CARLOS EMILIO LOPES DO NASCIMENTO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Dra. CAROLINE MARASHITA COM Nº 133751. \*\*\*

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Assento lavrado sob o Livro C-123 às fls. 151-V sob o nº 73257. Observações: A FALECIDA ERA SEPARADA JUDICIALMENTE DE ANTONIO PEDRA PEREIRA, E DEIXA OS FILHOS, A SABER: MARCIA, RAUL e MARCO, maiores de idade. DEIXA BEIS. \*\*\*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Osasco, 15 de junho de 2012

MARCOS APARECIDO ARAÚJO  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
do 2º Subdistrito da Sede  
Gelsen Andrade Addario  
OFICIAL

Município e Comarca de Osasco - Estado de São Paulo  
Rua Pedro Fioretti, 240 - Centro - Osasco/SP - CEP: 06013-070  
Fone/Fax: (11) 3681.5791 - e-mail: regcivil2.osasco@terra.com.br

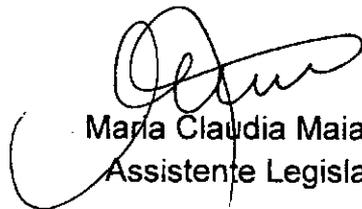
0080G-AA 198132  
0080G-198001-199000-0512

Juntada

Junto aos autos:

- 1- Parar no consultório Legislativo;
- 2- \_\_\_\_\_;
- 3- \_\_\_\_\_;
- 4- \_\_\_\_\_;
- 5- \_\_\_\_\_;
- 6- \_\_\_\_\_;
- 7- \_\_\_\_\_;
- 8- \_\_\_\_\_;

Itapevi, 25 de agosto de 2014.

  
Maria Claudia Maia Costa  
Assistente Legislativo I



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

AO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI-SP



DR. PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA

Itapevi, 25 de agosto de 2014.

### PROJETO LEI: 066/2014

**ASSUNTO:** Denomina-se que a CEMEB localizada na Rua Joaquim Nunes, nº 105 - Centro receba o nome de "Professora Anna Tércia de Assumpção Santos.

Trata-se de Projeto de iniciativa do Vereador Paulo Rogério de Almeida

Quanto a iniciativa, referido Projeto encontra respaldo na nossa legislação pátria, em especial ao artigo 30 da Lei Orgânica do Município. Quanto aos requisitos de admissibilidade constam nos autos respeito às normas constitucionais, à lei Orgânica do município e ao Regimento Interno da Casa, tendo sido observadas as regras pertinentes ao Processo Legislativo.

O projeto em Tela contém um projeto Substitutivo, o qual declara que a Escola receba o nome de CEMEB Professora Eneide Aparecida Beli Pedra Pereira, está instruído com os documentos necessários para a sua aprovação, qual seja: da Certidão de Óbito do homenageado preenchendo os requisitos exigidos pela legislação municipal, em especial a Lei Complementar nº 005 de 22 de novembro de 2000.

Desta forma, **OPINO FAVORAVELMENTE AO REFERIDO PROJETO DE LEI**, uma vez, que o mesmo **ATENDE OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**.

Por fim, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.



**Sandra Regina dos Santos**  
Secretária Geral da Mesa



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha Nº 130

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO 01/2014 AO PROJETO DE LEI 066/2014

**Ementa:** “Denomina-se que a CEMEB localizada na Rua Joaquim Nunes, nº 105 – Centro receba o nome de “Professora Anna Tércia de Assumpção Santos.”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER**, conforme razões a seguir:

### I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Substitutivo de iniciativa do Vereador Paulo Rogério de Almeida, que denomina a CEMEB localizada na Rua Joaquim Nunes, nº 105 – Centro para que receba o nome de “Professora Anna Tércia de Assumpção Santos”.

É o relatório.

### II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende à demanda do Município.

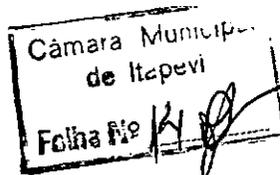
Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão – constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988.

Assim, Nobres Pares, a preposição deve ser aprovada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



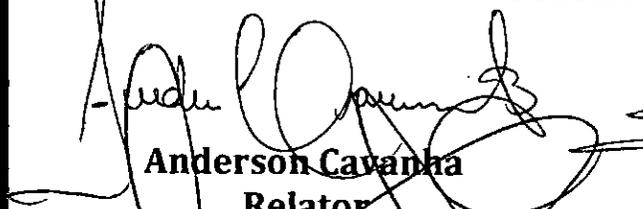
## III - DECISÃO

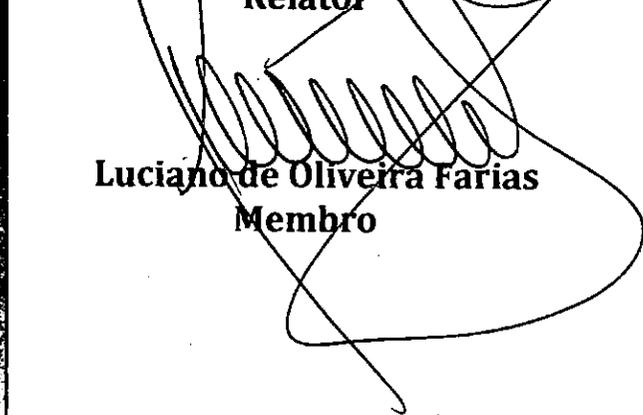
Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Douto Plenário.

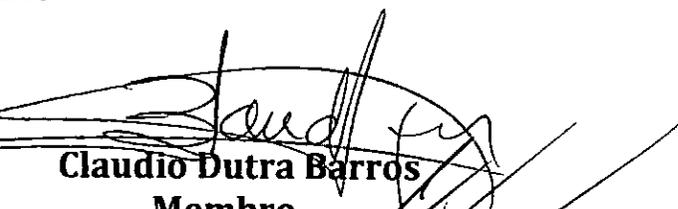
É o parecer, sob crítica.

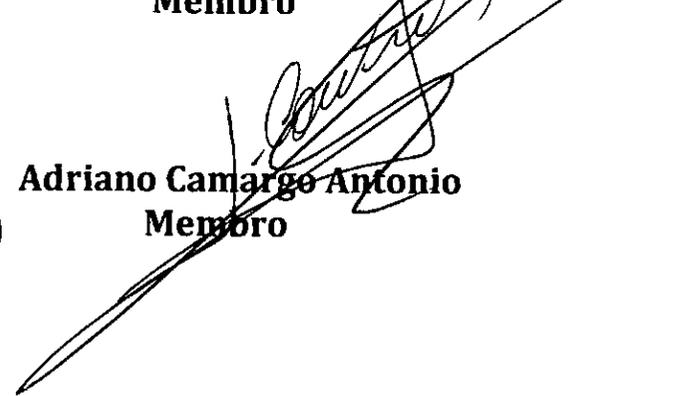
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 25 de agosto de 2014

  
**Camila Godói da Silva**  
Presidente

  
**Anderson Cavanha**  
Relator

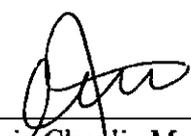
  
**Luciano de Oliveira Farias**  
Membro

  
**Claudio Dutra Barros**  
Membro

  
**Adriano Camargo Antonio**  
Membro

**CERTIDÃO**

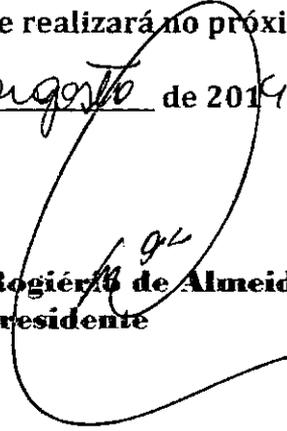
Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário. Itapevi, 05 de agosto de 2014

  
\_\_\_\_\_  
Maria Claudia Maia Costa  
Assistente Legislativo I

**À SECRETARIA**

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 26/08/2014

Itapevi, 13 de agosto de 2014

  
**Dr. Paulo Rogério de Almeida**  
Presidente

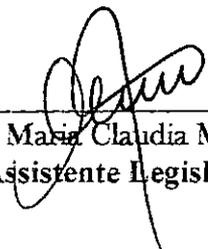
**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE LEI Nº 066/14, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

2- foi expedido AUTÓGRAFO Nº 049/14, referente ao Projeto de Lei nº 066/14, de autoria do Poder Legislativo, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, 26 de agosto de 2014

  
\_\_\_\_\_  
Maria Claudia Maia Costa  
Assistente Legislativo I

**JUNTADA**

Junto aos autos a Lei nº 2.270, de 12 de Setembro, de 2014, referente ao autógrafo supra.

Itapevi, 18 de Setembro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
Maria Claudia Maia Costa  
Assistente Legislativo I



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha Nº 122

Data: 26/08/14

DISCUSSÃO: ( ) 1ª - ( ) 2ª - (X) ÚNICA

|  |    |                   |
|--|----|-------------------|
| VETO AO PROJETO DE LEI                             | Nº | <u>1</u>          |
| PROJETO DE LEI                                     | Nº | <u>066 / 2014</u> |
| EMENDA Nº _____ / _____ AO PROJETO DE LEI Nº _____ | Nº | _____ / _____     |
| PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR                        | Nº | _____ / _____     |
| PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO                     | Nº | _____ / _____     |
| PROJETO DE RESOLUÇÃO                               | Nº | _____ / _____     |
| MOÇÃO  | Nº | _____ / _____     |
| REQUERIMENTO                                       | Nº | _____ / _____     |

### VOTO DOS VEREADORES

| DISC.                               |                                      | SIM                                 | NÃO                      | AUSENTE                             | JUSTIF.                  |
|-------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | ADRIANO CAMARGO ANTONIO              | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/>            | AKDENIS MOHAMAD KOURANI              | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/>            | ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES       | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/>            | ANDERSON CAVANHA                     | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/>            | ANTONIO CARLOS DE PAULO              | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/>            | CAMILA GODOI DA SILVA                | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/>            | CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/>            | CLAUDIO DUTRA BARROS                 | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/>            | EDUARDO SANCHES CASAGRANDE           | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/>            | ERONDINA FERREIRA GODOY              | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/>            | INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS        | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/>            | IVONILDO ANDRADE DA HORA             | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/>            | JOSE LEMES JORGE                     | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/>            | JULIO CESAR PORTELA                  | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/>            | LÚCIANO DE OLIVEIRA FARIAS           | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> | PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/>            | ROBERTO BORGES DE MIRANDA            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |

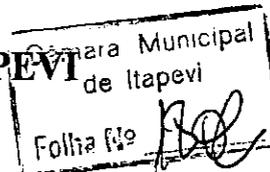
TOTAL DE VOTOS: 16      01

  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



AUTÓGRAFO N° 049/2014

Projeto Substitutivo n° 001 ao Projeto de Lei n°  
066/2014 - do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

AUTOR: PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PV.

**RECEBI**  
03/09/2014  
Secretaria de Governo  
Mônica Lamora D. Chaves  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Governo

"DENOMINA QUE O CEMEB LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM NUNES, N° 105 - CENTRO, RECEBA O NOME DE "CEMEB PROFESSORA ENEIDE APARECIDA BELI PEDRA PEREIRA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Art. 1°** Fica denominado de "CEMEB Professora Eneide Aparecida Beli Pedra Pereira" o CEMEB localizado na Rua Joaquim Nunes, n° 105 - Centro - Itapevi - SP.

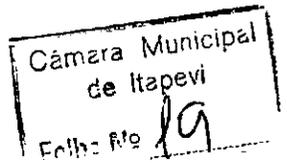
**Art. 2°** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3°** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 26 de agosto de 2014.

  
PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA  
Presidente

  
JULIO CESAR PORTELA  
1° Secretário



LEI N°2.270, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO  
VEREADOR, SR. PAULO ROGIÉRIO DE  
ALMEIDA - PV.)

(DENOMINA QUE O CEMEB LOCALIZADO NA  
RUA JOAQUIM NUNES, N°105 - CENTRO,  
RECEBA O NOME DE "CEMEB PROFESSORA  
ENEIDE APARECIDA BELI PEDRA PEREIRA",  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do  
Município de Itapevi/SP, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por  
Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica denominado de "**CEMEB  
Professora Eneide Aparecida Beli Pedra Pereira**" o CEMEB  
localizado na Rua Joaquim Nunes, n°105 - Centro -  
Itapevi - SP.

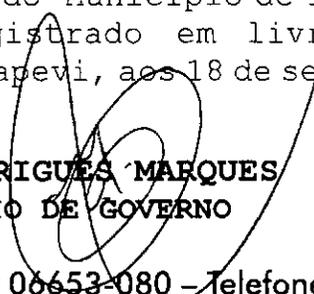
**Art. 2°** - As despesas decorrentes da  
execução desta Lei correrão por conta das dotações  
orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 de setembro de 2014.

  
JACI TADEU DA SILVA  
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado  
no lugar de costume e registrado em livro próprio, na  
Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 de setembro de 2014.

  
ISRAEL RODRIGUES MARQUES  
SECRETÁRIO DE GOVERNO